



Processo 75.948

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 12.089

Institui a **Campanha Voluntária “MULHER CORAÇÃO”**, de alerta e orientação às mulheres sobre diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de setembro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha Voluntária “MULHER CORAÇÃO”, de alerta e orientação às mulheres sobre diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. A campanha, amplamente divulgada para ciência e envolvimento do maior número de mulheres, será realizada:

I – anualmente, na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro;

II – por entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil;

III – através de palestras, orientações, exames, verificação de pressão arterial, entre outras promoções, que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares;

IV – podendo ser ilustrada com a figura de um coração.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de setembro de dois mil e dezesseis (20/09/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente